



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelião de Notas

Av. Paraná, 667 - C. 10 - Goiânia - GO - CEP: 74.000-000 - Tel: (62) 3293-8373 - 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

### Flan. de Castro, Tabelião

Livro: 1683  
Folha: 25  
Protocolo: 156.263  
Via: Original  
Cartório: 20-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Escrevente



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (23/08/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **MOISES RODRIGUES DE SOUZA**, porteiro, portador da CI.RG nº 5.134.471-SPTC/GO e do CPF/MF nº 396.453.982-15 e sua mulher sra. **ARAGUASI ALVES DE MACEDO RODRIGUES**, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI.RG nº 3.842.515 SPTC/GO e do CPF/MF nº 872.538.441-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Amar Marra Castro, quadra 11, lote 19, Residencial Recanto das Garças, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **AMAURI GONÇALVES DA TRINDADE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da CI.RG nº 2.124.852-SSP/GO e do CPF/MF nº 47.717.901-59, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 17 (dezessete), da quadra 01 (um), situado na Rua Elaine Galdino de Sousa, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RECANTO DAS GARCAS", nesta capital, com a área de 408,97 metros quadrados**, medindo: 8,87 metros de frente; 13,16 metros de fundos, dividindo com o lote nº 16; 25,75 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 18; 19,15 metros pelo esquerdo, dividindo com a Rua Onério Martins Vieira; e, 14,167 metros de chanfrado; havido pelos outorgantes por compra feita a Eunildes Gonçalves Santos, conforme escritura pública de compra e lavrada no 4º Tabelionato de Notas local, lançada no livro 3390-N, folhas 127/131, em 01/10/2008, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **59.598**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **439.078.0230.000-9**, com o valor venal de R\$ 8.494,11; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já

*Moises Rodrigues de Souza*  
Araguarasi Alves de Macedo Rodrigues



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2/9

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelião de Notas  
Av. Paraná, 667 - Centro, Goiânia - GO - CEP: 74000-000 - Fone: (62) 333-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião



Livro: 1683  
Folha: 26  
Protocolo: 156.263  
Via: Original  
Cartorário: 20-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

- ( ) Del. Flamínio Franco de Castro
- ( ) Renata Franco de Castro - Escrevente
- ( ) Luciana Franco de Castro - Sub
- ( ) Flávia Franco de Castro - Escrevente
- ( ) Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- ( ) Rita Márcia Púcio de Sá Castro - Escrevente
- ( ) Wandia Carneiro Vaz - Escrevente
- ( ) Claudimélia R. de S. Miranda - Escrevente

haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pago e satisfeito, para não repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

Goiânia, 23 de agosto de 2011

Flamínio Franco de Castro  
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Moises Rodrigues de Souza  
MOISES RODRIGUES DE SOUZA

Araguasi Alves de M. Rodrigues  
ARAGUASI ALVES DE MACEDO RODRIGUES

Amauri Gonçalves da Trindade  
AMAURI GONÇALVES DA TRINDADE

Emolumentos R\$ 263,78  
Taxa Judiciária R\$ 25,63  
Data da Receita 23/08/2011  
Rubrica da Autoridade Expedidora

ESTADO DE GOIÁS  
Tabelião de Notas  
Flamínio Franco de Castro  
Tabelião de Notas  
Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
PARANÁ  
08968028617  
Renata Franco de Castro  
Flávia Franco de Castro  
Rita Márcia Púcio de Sá Castro  
Wandia Carneiro Vaz